



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS

## INDICAÇÃO

28/25

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo N.º 69 / 2025  
Campo Mourão, 06/01/25 Horas 08:44  
Jussica  
PROTÓCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2209: Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos tais como Praças, Calçadas, Meio-Fio etc. **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo melhorias na iluminação, com substituição das lâmpadas antigas por led; recape asfáltico e limpeza da Ciclovía JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS, na Avenida John Kennedy, no Grande Lar Paraná.

### JUSTIFICATIVA:

A readequação desta ciclovía é de extrema importância e urgência, devido ao tempo ela vem apresentando diversas avarias em sua pavimentação, alguns buracos que podem levar a queda dos ciclistas, ocasionado danos terríveis; a iluminação está muito precária, muitas lâmpadas queimadas, as que ainda funcionam são antigas e o tempo de uso é bem menor, por esse motivo sugerimos a substituição por lâmpadas de led, cujo tempo de duração é maior, o que o torna melhor custo benefício.

**SALA DAS SESSÕES**, em 06 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:  
EDILSON VEDOVATTI MARTINS  
Vereador  
06/01/2025 08:26:37  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**EDILSON MARTINS**  
Vereador – Cidadania



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2025.

INDICAÇÃO Nº 69 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( **X** ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**


- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( **X** ) Necessita de análise Jurídica.
- ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- ( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- ( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) Necessita de análise Jurídica.
- ( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- ( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº **57/2025** (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- ( **X** ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**
- ( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 27 de janeiro de 2025.

  
.....  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

119/2025 – 06/01 – Tio Leco – INDICAÇÃO - SUGERINDO QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PEDONAL, OU ILUMINAÇÃO PARA PEDESTRES NOS PRINCIPAIS PONTOS DE GRANDE MOVIMENTO DE PEDESTRE PERÍODO NOTURNO, BEM COMO, NAS CICLOVIAS DA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, CICLOVIA DA AVENIDA JOÃO BATISTA SALVADORI, CICLOVIA DA RUA DR. NELSON BITTENCOURT PRADO E CICLOVIA AVENIDA PEDRO VIRIATO DE SOUZA FILHO EM TODA SUA EXTENSÃO E NAS PRAÇAS, SENDO ELAS: PRAÇA DO JAPÃO, PRAÇA ALBERT BRUCE SABIN, PRAÇA ALVORADA, PRAÇA ABELAR GONÇALVES NETTO, PRAÇA MASACO KANEDA, PRAÇA ALBERTO NOGAROLI, PRAÇA CASEMIRO BIAICO, PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, PRAÇA SÃO JOSÉ, PRAÇA ROTARY VERDES CAMPOS, PRAÇA NILTON ROGÉRIO PENA FORTE, PRAÇA GOVERNADOR MOYSÉS LUPION, PRAÇA ESPORTIVA MAURÍCIO FRUET, PRAÇA GETÚLIO PEREIRA SALERMO, PRAÇA SERVIDOR PÚBLICO DOMINGOS MACIEL RIBAS, PRAÇA DA AMIZADE, PRAÇA ALDO CASALI, PRAÇA ERNESTO MARTINS TAVARES, PRAÇA AYRTON PAULO CERQUEIRA ALVES, PRAÇA PEDRO PAULO WALKER, PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA, PRAÇA PROFESSOR EPHIGÊNIO JOSÉ CARNEIRO, PRAÇA MARTA PAULINA KAISER LEITNER, PRAÇA MANECO DA FARMÁCIA. **SÚMULA.**

136/2025 – 06/01 – Tio Leco – INDICAÇÃO - SUGERINDO QUE SEJA REALIZADA UMA REVITALIZAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY E NA CICLOVIA JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA NO “GRANDE LAR PARANÁ” COM CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PISTA LATERAL PARA PEDESTRES, REVITALIZAÇÃO DE TODA CICLOVIA JÁ EXISTENTE COM RECAPE ASFÁLTICO, NIVELAMENTO DA VIA E PINTURA, COLOCAÇÃO DE ECOPONTOS DE DESCANSO E BEBEDOURO, ILUMINAÇÃO PARA PEDESTRE, ALARGAMENTO DA VIA E REVITALIZAÇÃO DO TREVO DE ACESSO AO LAR PARANÁ. **SÚMULA.**

192/2025 – 06/01 – Marcio Berbet – INDICAÇÃO: SUGERINDO QUE SEJA REALIZADA UMA REVITALIZAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PISTA LATERAL PARA PEDESTRES NA CICLOVIA JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY NO GRANDE LAR PARANÁ. **SÚMULA.**

350/2025 – 06/01 – Escrivão Parma – INDICAÇÃO: SUGERINDO UMA PISTA DE CAMINHADA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, PARALELA A CICLOVIA JÁ EXISTENTE. **SÚMULA.**

42/2025 – 06/01 – INDICAÇÃO – Edilson Martins – OFICIAR AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA REALIZAÇÃO DO RECAPEAMENTO DA MALHA ASFÁLTICA, COM ESTUDOS DE HIDROLOGIA E DRENAGEM DA PISTA EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, NESTE MUNICÍPIO.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**DIRETORIA JURÍDICA**

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 31/01/2025.

Indicação nº 069/2025

**AUTORIA: EDILSON MARTINS**

**OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a):
- Vício de origem. Competência privativa do (a):
- Inconstitucional por ferir:
- Inorgânico por ferir :
- Ilegal por ferir :
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

**Obs:** A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou atestando a existência da súmula nº 136/2025, em consulta ao Parecer Jurídico nº 049, verifica-se que o mesmo é contrário a sua tramitação, não havendo óbice a tramitação da presente indicação, no mesmo sentido a súmula nº 192/2025, em consulta ao Parecer Jurídico nº 214/2025 o mesmo foi contrária a sua tramitação, quanto as demais súmulas certificadas verifica-se que os pedidos são distintos. **Em análise a presente, verifica-se que a mesma foi dirigida ao Sr. Tauillo Tezelli, devendo o autor corrigir para o nome do atual Prefeito Sr. João Douglas Fabricio.**

Parecer prolatado em 03/02/2025

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**VALTER  
FRANCISCO  
DA SILVA**

Valter Francisco da Silva  
Diretor Jurídico  
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma  
digital por VALTER  
FRANCISCO DA SILVA  
Dados: 2025.02.05  
11:24:40 -03'00'